

Vem aí o

# 9<sup>o</sup> FESTIVAL DA CANÇÃO

Movidos pela música  
18/10 Reúna seus músicos  
e participe deste show!





## FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO CATARINENSE EDUCAÇÃO QUE REVELA E LAPIDA TALENTOS.

O Festival da Canção do Colégio Catarinense é uma promoção pedagógica da Direção e da Associação de Pais e Professores do Colégio Catarinense, cujos objetivos são oportunizar, apresentar, revelar e lapidar os talentos musicais da comunidade educativa do Colégio, bem como promover a prática da criação musical e literária por meio da canção.

### REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO DO CC INSCRIÇÕES ABERTAS DO DIA 12 DE AGOSTO ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024

#### I. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1. O Festival da Canção do CC ocorrerá no dia 18 de outubro de 2024.
2. A participação no Festival é para os alunos do Ensino Fundamental I e II e do Novo Ensino Médio, além de pais, professores, colaboradores e antigos alunos do Colégio Catarinense. Cada banda poderá ter, no máximo, **dois convidados que não sejam alunos do Colégio Catarinense e, obrigatoriamente, um aluno do Colégio Catarinense em sua formação.**
3. Cada proponente poderá inscrever uma música inédita, ou seja, de composição própria, em português ou inglês, para ser apresentada no Festival da Canção, na categoria **Música Autoral.**
4. Cada proponente poderá apresentar uma canção *cover*, também em português ou inglês, que passará pela aprovação da Comissão Organizadora do Festival, participando das premiações em **todas as categorias, exceto a de Música Autoral.**

## II. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar e intensificar a criatividade musical dos alunos do Colégio Catarinense.
2. Promover a integração, o conhecimento e a troca de experiências na comunidade educativa.
3. Incentivar novos talentos e valores entre músicos/musicistas, compositores e intérpretes.
4. Fomentar o interesse pela música e o exercício artístico e intelectual dessa atividade.
5. Difundir a música como expressão artística, cultural e pedagógica.

## III. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

As inscrições deverão ser feitas de 12 de agosto a 27 de setembro, na sala da Coordenação das Atividades Complementares do Colégio Catarinense (anexa ao Ginásio de Esportes). Os interessados deverão preencher um formulário de inscrição e entregar os seguintes itens à Comissão Organizadora:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) a gravação da música na categoria escolhida pelo proponente, a canção inédita e/ou a canção *cover*, sempre acompanhadas das respectivas letras. **A entrega desses itens deverá ser feita em *pendrive* ou por *e-mail*, no seguinte endereço eletrônico: [colegial@colegiocatarinense.g12.br](mailto:colegial@colegiocatarinense.g12.br).**

**Pedimos atenção às seguintes orientações:**

1. cada autor ou grupo poderá inscrever uma música autoral e até duas músicas *cover*, ficando a critério dos inscritos a participação apenas na categoria Música Autoral, Música *Cover* ou em ambas as categorias;
2. a letra deverá ser disponibilizada junto à mídia, em *pendrive* ou por *e-mail*;
3. a clareza da audição é importante para a compreensão do arranjo, da letra e da melodia;
4. entende-se por original a música não plagiada nem parodiada em nenhum dos seus aspectos constitutivos (letra, melodia, harmonia e arranjo);
5. encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas novas inscrições;
6. a Comissão Organizadora ouvirá o material recebido e fará a pré-seleção das músicas a serem apresentadas no Festival;
7. será terminantemente proibida, no Festival, a apresentação de *playback* (dublagem);
8. os casos omissos serão decididos pela Direção, em conjunto com a Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos em face dessas decisões;
9. a Comissão Organizadora comunicará a programação e o horário do início das apresentações aos participantes;
10. os intérpretes e as bandas terão, à sua disposição, estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentista, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela organização do Festival;
11. a Comissão Organizadora do Festival não disponibilizará banda nem instrumento de apoio;
12. a presença dos alunos e a participação no Festival deverão respeitar o modo de ser e proceder do Colégio, bem como as diretrizes do Manual de Convivência Escolar e dos demais documentos institucionais.

**DE 12 DE AGOSTO ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2024, AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES).**

## IV. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por quatro integrantes, selecionados pela Comissão Organi-

zadora do Festival da Canção e pela Direção do Colégio.

## V. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão considerados os seguintes critérios, com atribuição de notas de um (1,0) a dez (10,0) pontos pelos jurados:

- a) melodia da canção (conjunto de letra, instrumentação e interpretação da música);
- b) performance de palco, afinação e capacidade técnica;
- c) arranjo musical (ritmo, estilo e instrumentação);
- d) domínio do instrumento;
- e) letra da música.

## VI. DA PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes receberão um certificado de participação no Festival da Canção do Colégio Catarinense.

## VII. DA PREMIAÇÃO

A premiação será dada aos melhores desempenhos nas seguintes categorias:

- a) Música *Cover* (categoria até 12 anos e categoria livre);
- b) Música *Autoral* (categoria até 12 anos e categoria livre);
- c) Intérprete (categoria até 12 anos e categoria livre);
- d) Arranjo (categoria até 12 anos e categoria livre);
- e) Instrumentista (categoria até 12 anos e categoria livre);
- f) Revelação (categoria até 12 anos e categoria livre).

**Os melhores de cada categoria receberão troféu do Colégio Catarinense.**

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato de inscrição no Festival da Canção do Colégio Catarinense pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo-se automaticamente como contrato de adesão e termo de compromisso.
2. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Direção do Colégio, não cabendo recurso contra suas decisões.
3. Caso venha a ser selecionada alguma música que não seja original e do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas, em até 48 horas antes da noite de premiação do Festival da Canção. Comprovada a denúncia, o autor da composição terá sua música desclassificada.
4. As músicas selecionadas para a apresentação farão parte do acervo do Festival da Canção do Colégio Catarinense.
5. Este Regulamento, bem como o Formulário de Inscrição, estarão disponíveis na Coordenação das Atividades Complementares e no *site* do Colégio Catarinense: [www.colegiocatarinense.g12.br](http://www.colegiocatarinense.g12.br).
6. E-mail de contato: [colegial@colegiocatarinense.g12.br](mailto:colegial@colegiocatarinense.g12.br).

Florianópolis, 5 de agosto de 2024.  
Comissão Organizadora